

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
NÃO RESIDENCIAL CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO  
NEGÓCIOS E A POTLACH EMPREENDIMENTOS E  
PARTICIPAÇÕES LTDA. EM 01/07/2017.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **São Paulo Negócios**, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, conjunto 12C, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.743.311/0001-60, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sr. Aloysio Nunes Ferreira e pela sua Diretor-Executivo, Sr. Michel Sotelo Cerqueira, doravante designada simplesmente como **LOCATÁRIA** e de outro lado a **POTLACH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua da Quitanda, nº 52 – 16º Andar – Centro/RJ - CEP 20.011-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.025.092/0001-25, neste ato representada por seu diretor Sr. Mario Cesar Campanella, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade nº **Para divulgação pública** expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº **Para divulgação pública**, doravante designada simplesmente como **LOCADORA**, também presente neste ato sua **ADMINISTRADORA, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO 3 IRMÃOS LTDA.**, com sede na rua da Quitanda, nº 52 – 16º e 17º Andar, inscrita no CNPJ/MF nº 34.149.906/0001-94,

RESOLVEM de comum acordo, em razão da suspensão das atividades de trabalho presencial por conta da pandemia e pela quarentena adotada no Estado de São Paulo a fim de evitar o contágio e contaminação do COVID-19, alterar as condições mencionadas abaixo no contrato de locação vigente, do qual este passará a fazer parte integrante.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude de entendimento de ajuda mútua que as partes convencionam, acordam desconto de R\$ 2.067,41 (dois mil e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) do valor mensal original da locação para os meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2021, passando dos atuais contratados de R\$ 9.067,41 (nove mil, sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), para R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.



**CLÁUSULA SEGUNDA**

O contrato de locação originário fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este aditivo, que àquele se integra.

E por estarem justas e convencionadas as partes, assinam e rubricam o presente aditivo ao contrato de locação retro mencionado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da Administradora acima qualificada e de 02 (duas) testemunhas, para que surtam os efeitos legais.

São Paulo, 07 de abril de 2021.

**Para divulgação pública**

MARIO CESAR CAMPANELLA

POTLATCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - LOCADORA

**Para divulgação pública**

Aloysio Nunes Ferreira

Michel Sotelo Cerqueira

SÃO PAULO NEGÓCIOS - LOCATÁRIA

**Para divulgação pública**

COMÉRCIO IMP. E EXPORT. 3 IRMÃOS LTDA - ADMINISTRADORA

Testemunhas:

**Para divulgação pública**

Nome:

CPF: ELENICE S. LINHARES  
Gerente Executivo  
São Paulo Negócios

**Para divulgação pública**

Nome:

CPF:

**Para divulgação pública**

